

EDITAL DE BOLSISTA N° 030/2023

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7335 intitulado “*IFB/FINATEC- PROGRAMA IFB + Empreendedor*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar estudante de ensino médio, técnico, ensino superior ou pós graduação, vinculados ao Instituto Federal de Brasília (IFB), para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, para atuar nos seguintes projetos/modalidades:

1.1.1. Pesquisador 1° - *Educação empreendedora para mulheres: Um olhar sobre as competências* - **Pesquisador 2°** - *Consultoria para produtores artesanais de alimentos: da segurança de alimentar à gestão de microempreendedores individuais (MEI) ou pequenos empreendedores (MPE)* - **Pesquisador 3°** - *Biodigestão na prática* - **Pesquisador 4°**- *Melhorando seu negócio Gestão de resultados na prática* - **Pesquisador 5°** - *Transformando habilidades e vivências em MEI* – **Pesquisador 6°** - *(Des)Rotulando a burocracia para formalização de micro empreendimentos do setor de produção de alimentos* - **Pesquisador 7°** - *Curso de design para redes sociais na prática - Potencializando a presença online de pequenos empreendedores e empreendedores individuais* - **Pesquisador 8°** - *Programa de Sensibilização, Capacitação e Atendimento ao cliente Inclusivo* **Pesquisador 9°** - *Resolução de problemas nas empresas na área de alimentos* - **Pesquisador 10°**- *Planejamento Estratégico e organização de agenda para Micro e Pequenos Empreendedores* - na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3° grau, com ocupantes de cargos de

Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec.

- 1.5. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.7. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Participar na condição de apoiador de consultorias voltadas à remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao desenvolvimento das atividades econômicas dos empreendedores participantes do programa;
- 2.2. Desenvolver novas habilidades e competências, por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico;
- 2.3. Participar obrigatoriamente das atividades do Programa de Empreendedorismo do IFB voltadas ao desenvolvimento das propostas recebidas, conforme cronograma a ser disponibilizado no decorrer da duração do programa IFB Mais Empreendedor, entre outras atividades.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Pesquisador 01 – Educação empreendedora para mulheres: Um olhar sobre as competências	04
Pesquisador 02 – Consultoria para produtores artesanais de alimentos: da segurança de alimentar à gestão de microempreendedores individuais (MEI) ou pequenos empreendedores (MPE)	04
Pesquisador 03 – Biodigestão na prática	04

Pesquisador 04 – Melhorando seu negócio – Gestão de resultados na prática	04
Pesquisador 05 - Transformando habilidades e vivências em MEI	04
Pesquisador 06 – (Des)Rotulando a burocracia para formalização de micro empreendimentos do setor de produção de alimentos	04
Pesquisador 07 – Curso de design para redes sociais na prática - Potencializando a presença online de pequenos empreendedores e empreendedores individuais	04
Pesquisador 08 – Programa de Sensibilização, Capacitação e Atendimento ao cliente Inclusivo	04
Pesquisador 09 – Resolução de problemas nas empresas na área de alimentos	04
Pesquisador 10 – Planejamento Estratégico e organização de agenda para Micro e Pequenos Empreendedores	04

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao Programa IFB Mais Empreendedor no Âmbito Do Instituto Federal De Brasília, Brasília-DF, no modelo híbrido conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.
5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 06 (seis) meses,** com previsão de vigência das atividades de **julho a janeiro** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
- 5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.
6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.
- 6.1. O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumpra a carga horária semanal estabelecida pelo projeto;
- 6.2. Todo mês realizar o envio da folha de ponto através do portal **www.ifbmaiseempreendedor.com.br** pelo(a) coordenador(a) do projeto, com a sua assinatura, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades;

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado no ensino médio, curso técnico, qualquer curso de nível superior ou pós-graduação, possuindo o vínculo ativo com o IFB, comprovado por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar assinado e carimbado pela instituição;
- 7.1.2. Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo **Anexo II**;
- 7.1.3. Para os candidatos menores de idade, é obrigatório a assinatura dos pais ou responsáveis, conforme o **Anexo III**, no ato do cadastro deste edital.

7.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.2.1. Possuir curso de gestão, comprovado por meio de certificado ou declaração devidamente assinada e carimbada;
- 7.2.2. Possuir aprovação nas disciplinas pertinentes a modalidade selecionada no ato da inscrição, comprovado por meio de histórico e/ou declaração;
- 7.2.3. Possuir participação em projetos pertinente a área a modalidade selecionada no ato da inscrição, comprovado por meio de certificado e/ou declaração devidamente assinada e carimbada.

7.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item 7.1, será eliminando.

7.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item 7.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br **no período entre 17hs do dia 29 de junho 2023 às 17hs do dia 30 de junho de 2023** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 8.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
 - 8.2.1. Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.4** e **ANEXO I**;
 - 8.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

- 8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.
- 9. DO PROCESSO SELETIVO**
- 9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:
- 9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**
- 10.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir curso de gestão, comprovado por meio de certificado ou declaração devidamente assinada e carimbada;	0 a 30
b) Possuir aprovação nas disciplinas pertinentes a modalidade selecionada no ato da inscrição, comprovado por meio de histórico e/ou declaração; <ul style="list-style-type: none"> • 05 (cinco) pontos para cada disciplina. 	0 a 30
c) Possuir participação em projetos pertinente a área a modalidade selecionada no ato da inscrição, comprovado por meio de certificado e/ou declaração devidamente assinada e carimbada. <ul style="list-style-type: none"> • 10 (pontos) pontos para cada participação em projeto. 	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

11.4. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

12.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.2.1. Maior pontuação na alínea “c” do **item 11.2**, da Etapa 2;

12.2.2. Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2;

12.2.3. Maior idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	29/06/2023 a 30/06/2023
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 05/07/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 06/07/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 17/07/2023

13.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

14. RECURSOS – FASE ÚNICA

14.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

16.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

- 16.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 16.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 16.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 16.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 16.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS – PARA MENORES DE IDADE

Brasília, 29 de junho de 2023

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 030/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.4 do Edital de Bolsista nº 030/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 030/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 030/2023**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA Nº 030/2023

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, _____ (nome do responsável), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, autorizo o (a) _____ (nome do estudante), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, a participar do projeto intitulado *IFB/FINATEC- PROGRAMA IFB + Empreendedor*, a atuar nas atividades propostas pelo projeto, cujo as atividades serão desenvolvidas com a carga horária de 20 horas semanais, durante a vigência de seis meses.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

(Telefone e e-mail do Responsável)

(Assinatura do Responsável)